



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADM Nº 005/2023 de: 02/01/2023

EMPRESA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 07.602.453/0001-37

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616
CEP 41.820-021

BAIRRO: Caminho das Arvores

MUNICÍPIO: Salvador

UF: BA

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camaçari.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como, os consultores da empresa demonstrarem reconhecida especialização. Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, salienta-se que os preços apresentados pela empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES estão dentro dos limites estabelecidos para a transação demandada pela Câmara Municipal de Camaçari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

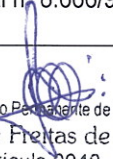
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2006 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art.13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

COPEL

DATA: 02/01/2023


COPEL-Comissão Permanente de Licitação
Fabson de Freitas de Assis
Matricula 0040

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO

Camaçari, 02/01/2023


FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Camaçari